

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MACAÉ – RJ**

Processo: 0806935-65.2022.8.19.0028

TENHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu procurador constituído, vem à honrosa presença de Vossa Excelência, informar e requerer

**RISCO IMINENTE - ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA DA REQUERENTE
DEFERIMENTO DA LIMINAR**

Ante o risco iminente de greve dos funcionários e encerramento das atividades da sociedade empresária, tendo em vista que o principal cliente, PETROBRAS, da requerente reteve todos os valores dos serviços prestados do período de novembro de 2022 até o presente momento, a requerente requer o deferimento de uma liminar autorizando o faturamento e a transferência dos valores retidos dos serviços prestados pela PETROBRAS para a conta bancária requerente.

No dia 24 de fevereiro de 2023, a requerente protocolou a Carta, ora anexada, junto a PETROBRAS com intuito de informar as dificuldades financeiras da empresa por causa da retenção dos valores dos serviços prestados (quase 3 milhões de reais). A requerente manteve o pagamento dos funcionários até o presente momento, contudo essa retenção vai causar uma greve dos seus funcionários e conseqüentemente fechar as portas da requerente neste mês de março/2023, tendo em vista que a sociedade empresária não goza de saúde financeira para arcar com o pagamento das suas despesas mensais em torno de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) entre folha de funcionários, alugueis e tributos sem recebíveis dos serviços prestados.

Destarte, a carta tinha como finalidade dar ciência a PETROBRAS da situação financeira da requerente, pois não tem recursos para arcar com o pagamento de mais de 100 (cem) funcionários pelo 5 (quinto) mês seguido sem receber qualquer valor referente a prestação de serviços dos contratos da PETROBRAS.

A empresa PETROBRAS respondeu a carta, em anexo, com a informação, *in verbis*: “*não serão liberadas as medições, conforme solicitado pela TENHA, até que seja efetivamente regularizado toda a pendência trabalhista (...)*”

Ou seja, a ausência da Certidão Negativa de Débito impossibilitou o repasse dos valores devidos a empresa requerente pelos serviços prestados. Outrossim, os extratos das contas bancárias da empresa juntados nos autos demonstram o caráter urgente de recebimento dos valores para pagamento da folha de funcionários.

Ante o exposto, vem perante V. Exa., requerer o deferimento da LIMINAR para expedir um ofício à PETROBRAS para proceder a liberação de emissão das notas fiscais de cobranças das medições bloqueadas sem fornecer a Certidão Negativa de Débitos da requerente e conseqüentemente seja determinada a transferência dos valores retidos dos serviços prestados dos contratos nº 5900.0115182.20.2 e 5900.0115183.20.2 dos meses de novembro de 2022 até o presente momento para a conta bancária da empresa Tenha do Banco Santander, Agência 0943 C/C 130023412 da requerente.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de março de 2023.

Dones Manoel de Freitas Nunes da Silva

OAB/RJ 127.580